**RESOLUÇÃO Nº 135/2020**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL EBENÉZER, LOCALIZADO NA RUA OSÓRIO MUNIZ, 185, MANGABEIRA I, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR JOSÉLIA FONSÊCA DOS SANTOS DUARTE - ME – CNPJ 01.057.159/0001-05.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 110/2020, exarado no Processo nº 0033771-3/2015, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil ministrada no Centro Educacional Ebenézer, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por Josélia Fonsêca dos Santos Duarte – ME - CNPJ 01.057.159/0001-05.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 3 de setembro de 2020.

**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**

**Presidente em Exercício – CEE/PB**

# NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ

**Relatora**